



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal Leonardo Monteiro

PT

45

REQUERIMENTO N° 684 , DE 2019

(DO SENHOR PARLAMENTAR LEONARDO MONTEIRO)

*Requer a instalação  
da Frente Parlamentar  
Mista em Defesa dos Correios.*

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 3º do Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com art. 15, inciso I e III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, vimos respeitosamente requerer a Vossa Excelência a instalação da Frente Parlamentar Mista “Em Defesa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT”.

**JUSTIFICATIVA**

A Frente Parlamentar Mista “Em Defesa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, tem como finalidade promover o acompanhamento e o aprimoramento da legislação e das transformações que estão ocorrendo na ECT, em sua infraestrutura e seus processos de gestão, como empresa pública, que detém o monopólio postal, mas busca no cenário atual uma maior participação no mercado de encomendas e na bancarização.

A criação da Frente Parlamentar atende a necessidade de seus empregados, da ECT e da sociedade, que visa uma maior integração social e eficiência em seus serviços, com a garantia do emprego aos seus colaboradores, mantendo-a em uma empresa pública com qualidade e de classe mundial. Na oportunidade, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, os documentos necessários à criação da Frente Parlamentar Mista “Em Defesa dos Correios”.

Assim, cumpridas todas as exigências regimentais, solicito a Vossa excelência as providencias necessárias ao registro de Frente Parlamentar Mista “Em Defesa dos Correios”.

LEONARDO MONTEIRO  
DEPUTADO FEDERAL  
PT/MG

07 MAR. 2019

Brasília, 27 de fevereiro de 2019  
PAULO ROCHA  
SENADOR  
PT-BA



\* C D 1 9 1 1 7 9 8 3 6 2 0 5 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Leonardo Monteiro



## ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS CORREIOS.

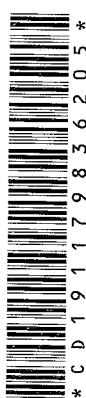
Aos 27 do mês de fevereiro de 2019, às 11 horas, no gabinete do Senador Paulo Rocha, reunião de instalação e eleição da mesa diretora da Frente Parlamentar Mista em “Defesa dos Correios”. Presentes os seguintes parlamentares: Deputados Federais Leonardo Monteiro, Deputado Federal Nelson Pellegrino, Deputada Federal Maria do Rosário, Deputado Federal Daniel Almeida, Deputado Federal André Figueiredo, Deputado Federal Fábio Ramalho e o Deputado Federal Vicentinho.

Os parlamentares presentes solicitaram ao Deputado Federal Leonardo Monteiro, primeiro signatário do requerimento de instalação da Frente Parlamentar para que conduzisse a eleição para os cargos da Mesa Diretora, assim definidos pelo correspondente estatuto. Nesse sentido, foi constituída a seguinte chapa única: Presidente, Deputado Leonardo Monteiro; 1º Vice-presidente, Fábio Ramalho; Secretário Geral, Deputada Federal Maria do Rosário; Secretário Financeiro, Deputado Federal André Figueiredo; Secretário Jurídico, Deputado Federal Nelson Pellegrino; Secretaria de Eventos e Mobilização, Deputado Federal Daniel Almeida e Secretário de Comunicação, Deputado Federal Vicentinho. Em seguida foi empossado no cargo de Presidente o Deputado Leonardo Monteiro, que empossou os demais eleitos.

A seguir, o Presidente assumiu os trabalhos, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, antes convocando reunião ordinária da Assembleia Geral para o dia 13 de março de 2019. Eu, Beto Cury, secretariei a presente reunião e rubroco a presença ata que é assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista “Em Defesa dos Correios”.

Brasília, 27 de fevereiro de 2019.

LEONARDO MONTEIRO  
DEP. FEDERAL - PT/MG  
PRESIDENTE



**FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA “DOS CORREIOS”****ESTATUTO**

Art. 1º- A Frente Parlamentar Mista em Defesa da “Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT”, será constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional e tem como finalidade, acompanhar e promover o aprimoramento da legislação federal relativo à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, incentivando os debates entre os entes da federação, de seus trabalhadores e da sociedade em geral, para a garantia do emprego e de serviços de qualidade a toda população .

Art.2º - São objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Correios:

- I. Apresentar proposições que estejam em sintonia com os objetivos dessas instâncias, em consonância com o disposto na Constituição Federal;
- II. Acompanhar de forma sistêmica todas as proposições relativas ao tema em tramitação no Congresso Nacional, bem como trabalhos e estudos relacionados, em elaboração pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e do Poder Executivo;
- III. Incentivar a implementação de Frentes Parlamentares correlatas nas Assembleias Legislativas, Câmaras Distrital e Municipais, criando canais permanentes para troca de experiência entre os entes federativos da União;
- IV. Fazer outras ações relacionadas que venham atender a melhoria dos serviços e a garantia do emprego a seus trabalhadores na ECT;

Art.3º – A frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, com atuação em todo o território nacional.

Art. 4º - É vedada a todos os membros da Frente o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

Art. 5º Compõem a Frente:





I – Assembléia Geral, composta de Deputados Federais filiados à Frente;

II - Conselho Executivo, integrado por:

a - Presidência;

b – Vice-Presidência;

c - Secretaria Geral;

d - Secretaria Jurídica;

e - Secretaria de Eventos e Mobilização, e

f - Secretaria de Comunicação;

g – Secretaria Financeira;

Art. 6º Compete à Assembléia-Geral:

I - eleger ou destituir os integrantes dos órgãos da Frente;

II - aprovar relatórios dos órgãos de execução da Frente;

III - promover alterações necessárias a este Estatuto.

Art.7º A Assembléia-Geral reunir-se-á mediante convocação de um terço de seus integrantes, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por um terço de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 8º. Compete ao Conselho Executivo estabelecer as diretrizes políticas e implementar as decisões políticas e administrativas da Frente.

Art. 9º. São atribuições da Presidência, entre outras, representar a Frente junto a entidades públicas e privadas, convocar e presidir suas reuniões e do Conselho Executivo, e supervisionar as atividades da mesma, com vistas ao atendimento dos seus objetivos específicos.

Art. 10º. São atribuições da Vice-Presidência substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências.

Art. 11º. São atribuições da Secretaria-geral planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo e auxiliar a Presidência na supervisão de tais atividades.

Art. 12º. São atribuições da Secretaria Financeira superintender os serviços de finanças, tesouraria e contabilidade.



\*



Art. 13º. São atribuições da Secretaria Jurídica tratar de todas as questões de natureza jurídica de interesse da Frente.

Art. 14º. À Secretaria de Eventos e Mobilização compete articular os eventos e mobilização da sociedade para atingimento dos objetivos da Frente, em articulação com as demais Secretarias.

Art.15º. À Secretaria de Comunicação compete tratar do marketing, da propaganda e das relações com a imprensa, em articulação com as demais Secretarias.

Art.16º– A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a pessoas que se destacarem nas atividades que resultem avanços nas obras de duplicação da BR.

Art.17º– A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente por convocação do Presidente ou requerimento de pelo menos um terço de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art.18º– As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas com qualquer quórum, sendo que as deliberações aprovadas por maioria absoluta entre os presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art.19º - O patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente Parlamentar se constituirão por intermédio da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

I - Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

II - Nenhuma despesa será efetuada sem a autorização do Presidente da Mesa Diretora.

Art.20º - É vedada à frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 21º - No caso de extinção da Frente, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantropo, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembleia que determinar a dissolução da Frente.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista poderá ser extinta quando não houver pelo menos cinco parlamentares interessados em sua existência e o ato



\* C D 1 9 1 1 7 9 8 3 6 2 0 5 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Leonardo Monteiro



de dissolução será da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

Art.22º- A Frente terá um regimento interno, subsidiário do presente estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influam na aceitação ou no desligamento de seus membros e na destituição de seus diretores.

Parágrafo único. O regimento interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Frente Parlamentar presentes à Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.

Art.23º- Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo/Mesa Diretora.

Art.24º - Este Estatuto entra em vigor na data da sua publicação.

07 MAR. 2019

Brasília, 27 de fevereiro de 2019

DEP.LEONARDO MONTEIRO

PRESIDENTE





## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

14/03/2019 12:26:09

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 0684/2019

**Autor da Proposição:** LEONARDO MONTEIRO E OUTROS

**Data de Apresentação:** 07/03/2019

**Ementa:** Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Correios.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	210	( + 3 Senadores )
Não Conferem	003	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	032	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	246	

### Assinaturas Confirmadas

1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	AFONSO FLORENCE	PT	BA
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
8	ALEX SANTANA	PDT	BA
9	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
10	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
11	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
12	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
13	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
14	ALIEL MACHADO	PSB	PR
15	ALUISIO MENDES	PODE	MA
16	ANDRÉ ABDON	PP	AP
17	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
18	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
19	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
20	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
21	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
22	ANGELA AMIN	PP	SC
23	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
24	ASSIS CARVALHO	PT	PI

25	ÁTILA LIRA	PSB	PI
26	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARI	PE
27	BACELAR	PODE	BA
28	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
29	BETO ROSADO	PP	RN
30	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
31	BOCA ABERTA	PROS	PR
32	BOHN GASS	PT	RS
33	BOSCO COSTA	PR	SE
34	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
35	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
37	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
38	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
39	CELINA LEÃO	PP	DF
40	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
41	CELSO MALDANER	MDB	SC
42	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
43	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
44	CLEBER VERDE	PRB	MA
45	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
46	CORONEL TADEU	PSL	SP
47	DA VITORIA	PPS	ES
48	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
49	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
50	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
51	DANILO CABRAL	PSB	PE
52	DARCI DE MATOS	PSD	SC
53	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
54	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
55	DIEGO GARCIA	PODE	PR
56	DOMINGOS NETO	PSD	CE
57	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
58	DR. FREDERICO	PATRI	MG
59	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
60	EDIO LOPES	PR	RR
61	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
62	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
63	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
64	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
65	ENIO VERRI	PT	PR
66	ERIKA KOKAY	PT	DF
67	EROS BIONDINI	PROS	MG
68	FÁBIO FARIA	PSD	RN
69	FABIO REIS	MDB	SE
70	FABIO SCHIOCCHET	PSL	SC
71	FÁBIO TRAD	PSD	MS
72	FAUSTO PINATO	PP	SP
73	FELIPE CARRERAS	PSB	PE

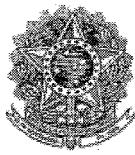
74	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
75	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
76	FLORDELIS	PSD	RJ
77	FRANCISCO JR.	PSD	GO
78	FRED COSTA	PATRI	MG
79	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
80	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
81	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
82	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
83	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
84	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
85	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
86	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
87	HÉLIO LEITE	DEM	PA
88	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
89	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
90	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
91	HILDO ROCHA	MDB	MA
92	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
93	HUGO LEAL	PSD	RJ
94	HUGO MOTTA	PRB	PB
95	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
96	IVAN VALENTE	PSOL	SP
97	JÉSSICA SALES	MDB	AC
98	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
99	JHC	PSB	AL
100	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
101	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
102	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
103	JOÃO DANIEL	PT	SE
104	JORGE BRAZ	PRB	RJ
105	JORGE SOLLA	PT	BA
106	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
107	JOSÉ NUNES	PSD	BA
108	JOSÉ ROCHA	PR	BA
109	JÚLIO CESAR	PSD	PI
110	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
111	JUNIOR LOURENÇO	PR	MA
112	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
113	LEANDRE	PV	PR
114	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
115	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
116	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
117	LINCOLN PORTELA	PR	MG
118	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
119	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
120	LUISA CANZIANI	PTB	PR
121	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
122	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP

123	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
124	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
125	MANUEL MARCOS	PRB	AC
126	MARCELO NILO	PSB	BA
127	MARCELO RAMOS	PR	AM
128	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
129	MARCON	PT	RS
130	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
131	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
132	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
133	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
134	MARRECA FILHO	PATRI	MA
135	MARX BELTRÃO	PSD	AL
136	MAURO LOPES	MDB	MG
137	MAURO NAZIF	PSB	RO
138	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
139	MILTON VIEIRA	PRB	SP
140	MISAELE VARELLA	PSD	MG
141	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
142	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
143	NERI GELLER	PP	MT
144	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
145	NILTO TATTO	PT	SP
146	ODAIR CUNHA	PT	MG
147	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
148	OSIRES DAMASO	PSC	TO
149	PADRE JOÃO	PT	MG
150	PASTOR GILDENEMYR	PMN	MA
151	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
152	PATRUS ANANIAS	PT	MG
153	PAULÃO	PT	AL
154	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
155	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
156	PAULO GUEDES	PT	MG
157	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARI	SP
158	PAULO RAMOS	PDT	RJ
159	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
160	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
161	PEDRO PAULO	DEM	RJ
162	PEDRO UCZAI	PT	SC
163	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
164	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
165	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
166	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
167	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
168	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
169	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
170	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
171	REGINALDO LOPES	PT	MG

172	REJANE DIAS	PT	PI
173	RENATA ABREU	PODE	SP
174	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
175	RICARDO IZAR	PP	SP
176	ROBERTO ALVES	PRB	SP
177	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
178	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
179	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
180	ROSANA VALLE	PSB	SP
181	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
182	RUBENS OTONI	PT	GO
183	RUI FALCÃO	PT	SP
184	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
185	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
186	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
187	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
188	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
189	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
190	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
191	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
192	TIRIRICA	PR	SP
193	TITO	AVANTE	BA
194	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
195	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
196	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
197	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
198	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
199	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
200	VERMELHO	PSD	PR
201	VICENTINHO	PT	SP
202	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
203	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
204	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
205	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
206	WELITON PRADO	PROS	MG
207	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
208	ZÉ CARLOS	PT	MA
209	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
210	ZECA DIRCEU	PT	PR

## SENADORES

- 1 ELMANO FÉRRER
- 2 HUMBERTO COSTA
- 3 PAULO PAIM



Câmara dos Deputados

## REQ 684/2019

**Autor:** Leonardo Monteiro

**Data da Apresentação:** 07/03/2019

**Ementa:** Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Correios

**Forma de Apreciação:**

**Texto Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de tramitação:**

Em 14/03/2019

  
**RODRIGO MAIA**

Presidente da Câmara dos Deputados

\*D5DF25C25\*